

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CGC: 10.091.619/0001-02

LEI Nº943/2000, de 29 de março de 2000.

EMENTA: Denominar-se-á de Rua DELMIRO CHALEGRE DE OLIVEIRA, uma das Ruas sem denominação na cidade da Cachoeirinha.

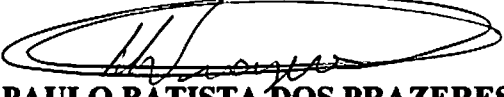
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Rua DELMIRO CHALEGRE DE OLIVEIRA, uma das Ruas sem denominação de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2000.


PAULO BATISTA DOS PRAZERES
PREFEITO